

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA**

EDITAL – N.º 02/2009

BOLSA DE PESQUISADOR – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

I - Introdução

O Programa de Apoio Institucional à Pesquisa é parte da política de apoio Institucional ao desenvolvimento da pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. Sua finalidade é apoiar os servidores do quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador e oferecer incentivo ao desenvolvimento de projetos.

Este Edital consta de uma chamada para divulgação de calendário de concessão de Bolsa de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa para o ano de 2009, que deverá ser executada a partir de maio de 2009, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Superior da Instituição.

II - Objeto deste Edital

Estimular e fortalecer os Campi à inserção em pesquisa, no âmbito das suas áreas específicas, mediante o financiamento de bolsas para coordenação de projetos com mérito científico que contribua para o desenvolvimento e consolidação das áreas educacionais no IFRN.

III - Calendário

Divulgação do Edital	18 de março de 2009
Envio eletrônico de projeto	Até dia 15 de abril de 2009
Análise das Propostas	De 11 a 20 de abril de 2009
Divulgação dos Resultados	31 de abril 2009

IV - Normas Gerais de Apoio Institucional à Pesquisa – Bolsa de Pesquisador (Modalidade Desenvolvimento de Projetos)

a) Temas

- Os temas são livres, no entanto é recomendável observar o foco de desenvolvimento Institucional do Campus para a apresentação do projeto. O comitê observará este item no mérito do projeto.

b) Do solicitante

- Ser servidor docente com dedicação exclusiva ou técnico administrativo sem vínculo com outra Instituição e participar de Núcleo Institucional de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;

- Ser pós-graduado ou estar em capacitação em Programas de Pós-Graduação (especialização - mestrado – doutorado) com currículo Lattes do CNPq atualizado;
- Orientar no período de vigência da bolsa de pesquisador, alunos do programa de iniciação científica do IFRN, do CNPq ou de outra agência de fomento, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN e/ou da FUNCERN, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;
- O pesquisador sem publicação nos últimos 2 (dois) anos não poderá solicitar a bolsa de pesquisa para o projeto;
- Disponibilizar carga horária para o desenvolvimento do projeto e informá-la à Pró-Reitoria de Pesquisa e suas Coordenadorias de Pesquisa ou Departamento de Pesquisa e Inovação;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com esse fim;

c) Da Inscrição de Projeto

- Efetuar inscrição do projeto no link www.cefetrn.br/ocs, através de preenchimento do formulário padrão disponível no protocolo e anexar a documentação solicitada;
- O projeto deve versar sobre tema que reflita o desenvolvimento educacional do campus em questão;
- Devem constar do projeto: Introdução com justificativa e relevância para a área educacional, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e cronograma (físico e financeiro);
- O coordenador do projeto inscreverá o projeto, cabendo a este receber a bolsa de pesquisador em caso de aprovação;
- Bolsas de Iniciação Científica podem estar vinculadas ao projeto em questão, estando obrigado a apresentar solicitação conforme Edital 01/2009 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

V - Análise e Julgamento dos Projetos

- A análise e julgamento dos projetos serão efetuados pelo comitê representativo dos grupos de pesquisa do Campus e representante externo indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- São estabelecidos os seguintes itens para julgamento dos trabalhos:
 1. Análise do mérito técnico-científico – até 60 pontos;

2. Projeto em conjunto com Instituição da Rede Federal de Educação Tecnológica – até 10 pontos;

3. Análise da produção do pesquisador Coordenador do Projeto no período (2006-2008) – até 30 pontos (os dez pontos serão concedidos ao pesquisador com maior pontuação e os outros terão proporções a deste);

ÍTEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Projeto de pesquisa financiado	20 pontos/projeto
02	Pesquisador com título de doutor	6 pontos
03	Pesquisador com título de mestre	3 pontos
04	Pesquisador com título de especialista	1 pontos
05	Autor de livro catalogado com ISBN	12 pt/livro
06	Autor de capítulo de livro catalogado com ISBN	4 pt/capítulo
07	Trabalho publicado em periódico Internacional catalogado	6 pt/trabalho
08	Trabalho publicado em periódico Nacional catalogado	4 pt/trabalho
09	Trabalho publicado em Evento Internacional - Completo	4 pt/trabalho
10	Trabalho publicado em Evento Nacional com ISBN - Completo	2 pt/trabalho
11	Trabalho publicado em Congresso de IC do CEFET-RN	2 pt/trabalho
12	Trabalho publicado em Evento Regional com ISBN - Completo	2 pt/trabalho
13	Trabalho publicado em Evento Regional com ISBN - Resumo	1 pt/trabalho
14	Orientação concluída de Bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica (monografia)	1 pt/bolsista
15	Orientação concluída de pós-graduação	3 pt/orientação
16	Patente depositada	10 pontos
Total máximo do pesquisador com maior pontuação		30 pontos

VI - Da concessão da Bolsa

- O período da concessão iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o final da pesquisa ou o mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês;
- As bolsas de pesquisador (modalidade desenvolvimento de projeto) serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Campus IFRN	Bolsas
--------------------	--------

Campus Central de Natal	14
Campus de Currais Novos	2
Campus de Ipanguaçu	2
Campus de Mossoró	3
Campus da Zona Norte de Natal	4
Total	25

- Cada projeto deve envolver pelo menos 02 pesquisadores;
- Os pesquisadores devem referenciar em suas publicações que são bolsistas do IFRN;
- Os currículos Lattes/CNPq dos pesquisadores devem ser mantidos atualizados;
- O bolsista é obrigado a ser multiplicador do Portal de Periódicos da CAPES e do Portal do INPI para busca de patentes no Campus em que desenvolve atividades docentes, tendo o mesmo que apresentar até 2 (duas) palestras sobre o portal por mês em ambiente a ser definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- O projeto receberá um valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VII - Dos Resultados do Projeto

- Apresentação de Relatório técnico final;
- Ampliação do conhecimento das bases de dados do Portal de Periódicos da CAPES e do INPI na Instituição;
- Apresentação de resultados em Seminário no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte;
- Submissão de artigos à Revista Holos;
- Preparação de capítulo de livro com resultados do projeto para uma publicação de livro eletrônico a ser publicado em dezembro de 2009 pela Editora do IFRN;
- Submissão de artigo para o IV CONNEPI.

Natal, 18 de março de 2009.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação